



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 69 / 2015**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de março de 2015, **deliberou** submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o presente pedido de isenção de taxas, referentes a:

- Artigo 100.1.e (comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais), sendo que na presente data o referido encargo corresponde a 21.016,59 € (vinte e um mil e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos);
- Encargo de mais-valia da Câmara (DL 46950/66), sendo que na presente data o referido encargo corresponde a 166,60 (cento e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos);

Num total de 21,183,19€ (Vinte e um mil cento e oitenta e três euros e dezanove cêntimos).

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de março de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral